



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P.E. Nº 21, DE 08 DE JULHO DE 2019.

CRIA O ADICIONAL PLANTÃO AMBULÂNCIA AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ao Servidor deste Município, que exerça a função de motorista de veículo utilitário ambulância, será concedido “Adicional Plantão Ambulância” no valor de até R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais.

Parágrafo único. O Adicional será concedido mediante ato do Chefe do Poder Executivo que designar o servidor para a função, subsistindo esse direito a partir do momento que o servidor deixar de exercer - lá.

§ 1º - O valor base do adicional será corrigido anualmente no mês de maio pelo mesmo índice aplicado na revisão geral da remuneração e subsídio dos servidores públicos municipais, previsto pela Lei nº 1.164/2002.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1.885/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Timbé do Sul - SC, 08 de julho de 2019.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P.E. Nº 21/2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Trata a presente matéria adequar a legislação vigente para tornar possível o pagamento de adicional plantão ambulância para os motoristas da secretaria de saúde devidamente designados para a função, independente do vínculo, efetivo ou contratado. Revogando assim leis anteriores que tratavam desta matéria.

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---